



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Fevereiro de 2025 às 10:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-CPL-142025, **Código de Validação:** 2F5E9E2E44.



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 142025
(relativo ao Processo 155962023)
Código de validação: 2F5E9E2E44

Interessada: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA

Contratada: J M SOUSA ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de vigência da ARP nº 25/2024.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação de prorrogação do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 25/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 – SRP – CPL/PGJ, que tem como beneficiária a empresa J M SOUSA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é o registro de preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado, por **mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2025 a 22/04/2026, considerando que haverá apenas a renovação do prazo de vigência da ARP nº 24/2024, ficando os quantitativos adstritos ao saldo no valor total estimado de R\$ 251.014,12** (duzentos e cinquenta e um mil, quatorze reais e doze centavos), nos termos do [CONTROLE ARP](#), conforme solicitação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, indicado no [MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO](#), com as justificativas acostadas e demais informações constantes dos autos do processo administrativo epígrafado.

Os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO;](#)
- [TERMO DE REFERÊNCIA 1º ADITIVO DE PRAZO;](#)
- [E-MAIL CONTATO;](#)
- [OFÍCIO INTERESSE DA CONTRATADA;](#)
- [CONTROLE ARP;](#)
- [REGULARIDADE FISCAL;](#)
- [ORÇAMENTO ATUALIZADO;](#)



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Fevereiro de 2025 às 10:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-142025, Código de Validação: 2F5E9E2E44.**



Comissão Permanente de Licitação

- [ARP](#);
- [DESPACHO-SEAF – 2102025](#);
- [DESPACHO-DG – 5832025](#).

Considerando as justificativas da COEA presentes nos autos, esta CPL entende legítima a solicitação da Unidade Gestora da ARP, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra a referida alteração de prazo com fundamento no art. 84, *caput*, e parágrafo único, da lei Federal 14.133/2021, conforme transcrito abaixo, vinculando-se à previsão contida no Item 5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA, da referida ARP, ao passo que instrui os autos com a minuta do Termo de Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 25/2024, que segue.

Lei Federal nº. 14.133/2021

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

(...)

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A Unidade Requisitante apresentou a planilha orçamentária utilizando o software SEOBRA e o detalhamento dos cálculos apontados no item 5 do Termo de Referência [TERMO DE REFERÊNCIA 1º ADITIVO DE PRAZO](#), abaixo delineado, para efeito comparativo da manutenção da vantajosidade na contratação.

“ 5. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO VANTAJOSO

5.1 Para verificar se os preços registrados continuam sendo vantajosos, foi realizada a atualização das fontes e tabelas oficiais utilizadas na planilha de serviços original. As tabelas oficiais foram atualizadas para as últimas versões disponíveis na data de 28/01/2025, conforme segue:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Fevereiro de 2025 às 10:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-142025, Código de Validação: 2F5E9E2E44.**



Comissão Permanente de Licitação

TABELA / FONTE OFICIAL DE PREÇOS	TABELA UTILIZADA NA LICITAÇÃO	TABELA ATUALIZADA
COMPESA (PE)	2023.2	2024.2
EMOP (RJ)	2023/11	2024/12
ORSE (SE)	2023/11	2024/11
SICRO NOVO (MA)	2023/10	2024/10
SINAPI (MA)	2023/11	2024/12

5.2 Após a atualização das tabelas, o orçamento foi recalculado com os mesmos parâmetros de BDI (25,22%) e Encargos Sociais (84,61% e 47,70%) utilizados na estimativa de custos da licitação, utilizando o software SEOBRA. Observa-se a elevação do valor global em R\$ 13.682,30, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.397,90	R\$ 4.689,40
2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM	R\$ 346.709,80	R\$ 360.100,60
TOTAL / VALOR GLOBAL		R\$ 351.107,70 (A)	R\$ 364.790,00 (B)
DIFERENÇA / ELEVAÇÃO (B-A) = R\$ 13.682,30 (+3,90%)			

5.3 Os valores registrados na ARP podem ser reajustados na anualidade, desta forma, para a correta comparação dos valores, procedeu-se a atualização dos valores registrados na ARP com o índice INCC-DI referente ao período acumulado 12 meses até 12/2024, no percentual de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Fevereiro de 2025 às 10:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-142025, Código de Validação: 2F5E9E2E44.**



Comissão Permanente de Licitação

6,54%, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO NA ARP Nº25/2024	VALOR REAJUSTADO EM 6,54% (INCC-DI)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.195,10	R\$ 4.469,46
2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM	R\$ 302.774,40	R\$ 322.575,85
TOTAL / VALOR GLOBAL		R\$ 306.969,50 (C)	R\$ 327.045,31 (D)
DIFERENÇA / ELEVAÇÃO (D-C) = R\$ 20.075,81 (+6,54%)			

5.4 Como pode ver verificado nos detalhamentos acima, o valor total atualizado estimado pela administração (R\$ 364.790,00) é superior ao valor registrado na ARP já reajustado pelo INCC em 6,54% (R\$ 327.045,31). Ou seja, o desconto global em relação ao preço de referência da administração é de 10,35%.

5.5 Desta forma, constata-se a vantajosidade na prorrogação da ARP nº 25/2024 por mais um ano.”

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis; solicitando que retornem os autos a esta CPL para a publicação, conforme determinação expressa no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/02/2025 às 13:10 h (*)

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Fevereiro de 2025 às 10:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-CPL-142025, **Código de Validação:** 2F5E9E2E44.



Comissão Permanente de Licitação
CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 11/02/2025 às 10:11 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL